

e — Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica: Valorizada em 0 a 1 valor;

f — Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: Valorizado em 0 a 5 valores;

f-1. O Júri avalia a capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em resultado do contacto direto com os candidatos na discussão pública do currículo e ainda dos elementos curriculares previamente apresentados: Valorizada de 0 a 1,5 valores;

f-2. Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços ou organizações: Valorizada de 0 a 2 valores;

f-3. Apreciação pelo Júri dos resultados obtidos, em função dos elementos curriculares fornecidos pelo candidato e da sua discussão pública: Valorizada de 0 a 1,5 valores.

g — Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com desempenho documentado e níveis de responsabilidade: Valorizada de 0 a 1 valores;

h — Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: Valorizado de 0 a 1 valores.

13.3 — *Prova prática* — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Critérios de classificação da prova prática:

A — Metodologia

a) Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de Infecção do CHLC, tendo em conta a missão e objetivos do Centro Hospitalar e ainda as atividades clínicas, de formação e investigação atualmente aí realizadas.

b) O sumário deste plano, que não deve exceder as 10 páginas, deverá ser entregue ao Júri, pelo menos 7 dias antes da realização da prova prática;

c) A prova prática constará de duas partes:

i) Na primeira será realizada a apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito;

ii) Na segunda parte será realizada a discussão pública do projeto por um mínimo de 2 membros do Júri, dispondo cada de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para resposta do candidato.

B — Classificação

O Júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

1) Qualidade global do projeto de gestão submetido ao Júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação: Classificado de 0 a 2,5 valores;

2) Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato referentes à: Classificado de 0 a 7,5 valores.

a) Maximização da eficiência;

b) Melhoria contínua da qualidade;

c) Definição das metas e objetivos a alcançar;

d) Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento;

e) Forma de avaliação de resultados

3) Apresentação pública do projeto de gestão: Classificado entre 0 e 2,5 valores.

4) Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do Júri: Classificada em 0 a 7,5 valores.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt)

e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29-12-2011.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor António Abel Garcia Melo-Silvestre, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor António Carlos Megre Eugénio Sarmento, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

3.º vogal efetivo: Prof. Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

4.º vogal efetivo: Dr. António Augusto de Almeida Vieira, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr.ª Célia Maria Moreira Alves Oliveira, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr. Joaquim Manuel Ferreira Oliveira, Assistente Graduado Sénior de Infecção do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de junho de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Delgado*.

207870385

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7781/2014

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de maio de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Regina de Fátima Clemente Rocha, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Hovione FarmaCiência, S. A.

4 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207873706

Despacho (extrato) n.º 7782/2014

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 02 de junho de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Isabel Teresa Varela Palhas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Linha de Cuidados de Saúde, S. A.

4 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207873755

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1272/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu EPE, de 14 de maio de 2014, foram nomeados os Enfer-

meiros, com o título de Enfermeiros Especialistas, José António Pereira da Costa, Jorge Manuel Cardoso Dias Melo, António Jaime Pereira Pinto Fernandes, Ermelinda Manuela Teixeira Bento, Maria Fernanda Pereira Mesquita, Maria Noémia Moreira Lírio Sousa Augusto e Jorge Paulo Almeida Fernandes em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º Conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 1 de junho de 2014.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

207875918

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 7117/2014

Devidamente homologada por deliberação de 03/06/2014, do Conselho Administração deste CHTMAD, E. P. E., se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sênior de Radiologia, da carreira especial médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste CHTMAD, E. P. E., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18/03/2014.

Lista unitária de ordenação final:

Maria José Carvalho Guedes Andrade Sequeira — 15,84 valores.

Maria Guilhermina de Sousa Pita — 13,46 valores.

2014-06-04. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. Carlos José Cadavez*.

207873788

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 7783/2014

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar o “Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e apoio à Exploração a Edifícios Escolares do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, da Delegação Sul — Lote LS3”;

Considerando que o procedimento em causa tem o preço base de € 1.803.800,00 (um milhão, oitocentos e três mil e oitocentos euros), não incluindo o IVA, e que o contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 36 meses;

Considerando que o prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Parque Escolar, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

Considerando que os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Determinou o Conselho de Administração na sessão de 18 de julho de 2013:

1 — Autorizar a abertura do procedimento para celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e apoio à Exploração a Edifícios Escolares do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, da Delegação Sul — Lote LS3”, até ao montante máximo € 1.803.800,00 (um milhão, oitocentos e três mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 450.950,00 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 601.266,67 (seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centésimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 601.266,67 (seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centésimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — € 150.316,66 (cento e cinquenta mil, trezentos e dezasseis euros e sessenta e seis centésimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2014 e a inscrever para os anos de 2015, 2016 e 2017 no orçamento da Parque Escolar, E. P. E..

4 — A presente deliberação foi ratificada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 491/2014, de 27 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em 10 de janeiro de 2014.

28 de maio de 2014. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*.

307861264

Despacho n.º 7784/2014

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e apoio à Exploração a Edifícios Escolares do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, da Delegação Sul — Lote LS1;

Considerando que o procedimento em causa tem o preço base de € 1 272 300,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e trezentos euros), não incluindo o IVA, e que o contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 36 meses;

Considerando que o prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Parque Escolar, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

Considerando que os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Determinou o Conselho de Administração na sessão de 18 de julho de 2013:

1 — Autorizar a abertura do procedimento para celebração do contrato de «Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e apoio à Exploração a Edifícios Escolares do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, da Delegação Sul — Lote LS1», até ao montante máximo € 1 272 300,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o qual envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 318 075,00 (trezentos e dezoito mil e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 424 100,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 424 100,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — € 106 025,00 (cento e seis mil e vinte e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2014 e a inscrever para os anos de 2015, 2016 e 2017 no orçamento da Parque Escolar, E. P. E.

4 — A presente deliberação foi ratificada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 491/2014, de 27 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em 10 de janeiro de 2014.

28 de maio de 2014. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*.

307861289

Despacho n.º 7785/2014

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e apoio à Exploração a Edifícios Escolares do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, da Delegação Sul — Lote LS5”;

Considerando que o procedimento em causa tem o preço base de € 1.469.100,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e cem euros), não incluindo o IVA, e que o contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 36 meses;

Considerando que o prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Parque Escolar, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

Considerando que os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;